

Em 1994 teve a sua segunda filha.

É fundadora e presidente da Associação para a Promoção do Bem Estar (APBE), uma associação juvenil que trabalha na área da promoção da saúde desde 1995.

Foi directora do Centro de Saúde de Alfândega da Fé desde 1996 até 2002, altura em que este Centro de Saúde ganhou vários prémios de qualidade a nível nacional e europeu.

Doutorou-se em Medicina Comunitária em 1996 no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) com um trabalho sobre as ideias e as práticas dos leigos em relação ao corpo e à saúde. A tese está publicada em livro com o título «O saber médico do povo», pela editora Fim de Século.

É chefe de serviço de clínica geral desde 2000.

É orientadora de formação do internato complementar de clínica geral desde 1999 e directora do internato no distrito de Bragança desde 2004.

É colaboradora da Faculdade de Medicina do Porto, Departamento de Clínica Geral, no âmbito do programa «Contacto rural», que permite estágios dos estudantes de Medicina em centros de saúde rurais.

Foi presidente do conselho científico da Escola Superior de Saúde Jean Piaget Nordeste, de Macedo de Cavaleiros, desde 2000 até 2004.

É professora auxiliar a 20 % do Pólo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de Miranda do Douro desde 2003, leccionando a disciplina de Antropologia Médica.

**Despacho n.º 25 988/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital São João de Deus, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 294/2002, de 11 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica daquele Hospital a licenciada Maria José da Costa Vieira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

11 Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Sinopse curricular

Maria José da Costa Vieira, filha de Arlindo Moreira da Silva Vieira e de Zulmira Pereira Jorge da Costa, nascida a 9 de Junho de 1946.

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina do Porto em 1973.

Em 2 de Janeiro de 1974, iniciou funções no Hospital de São João, do Porto, como interna de policlínica, tendo efectuado o internato de especialidade de Pediatria no mesmo organismo, onde se manteve até 31 de Julho de 1983.

Por despacho da Secretária de Estado da Saúde de 11 de Maio de 1983, foi nomeada assistente hospitalar de pediatria do quadro de pessoal do Hospital de São João de Deus — Vila Nova de Famalicão, tendo tomado posse com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1983, diploma de provimento visado pelo TC em 17 de Fevereiro de 1986, processo n.º 120082.

Aprovada no concurso de habilitações ao grau de chefe de serviço por despacho do director-geral dos Hospitais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1989, transitando para a categoria de assistente graduada de pediatria médica com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1989.

Classificada em 1.º lugar no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1994, cuja lista de classificação final foi homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Outubro de 1996 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 275, de 27 de Novembro de 1996.

Directora do serviço de pediatria do Hospital de São João de Deus por nomeação de conselho de administração em Outubro de 1998.

Membro da direcção médica, adjunta do director clínico, em Setembro de 1989, sendo renovado o mandato em Janeiro de 1993 e Janeiro de 1996.

Nomeada, em 2 de Agosto de 2002, directora clínica do Hospital São João de Deus — Vila Nova de Famalicão, sob proposta do director do Hospital, funções que desempenha até à presente data.

Atribuída competência de gestão dos serviços de saúde pela Ordem dos Médicos em Novembro de 2004.

**Despacho n.º 25 989/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 299/2002, de 11 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora daquele Hospital a licenciada Maria Helena Ferreira de Almeida, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados

na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

14 de Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Sinopse curricular

##### 1 — Identificação:

Nome — Maria Helena Ferreira de Almeida;  
Data de nascimento — 13 de Janeiro de 1959;  
Naturalidade — Burgo, Arouca;  
Cédula profissional n.º 5-E-01615.

##### 2 — Formação:

Curso de estudos superiores especializados em Administração de Serviços de Enfermagem obtido na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em 1997, com a classificação de 18 valores (grau de licenciatura);

Curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação obtido na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em 1989, com a classificação de 17 valores (termo de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);

Curso de Enfermagem Geral obtido na Escola de Enfermagem de D. Ana Guedes, em 1978, com a classificação final de 17 valores.

##### 3 — Exercício profissional:

Tempo de exercício na profissão — 27 anos.  
Início do desempenho profissional a 11 de Setembro de 1978;  
Nível e categoria profissional — nível 3, enfermeira-supervisora.  
Integra o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal;

##### Funções e cargos:

De Março de 2003 a Setembro de 2005 — desempenha funções de enfermeira-supervisora na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Unidade de Saúde do Barreiro;

De Outubro de 2000 a Março de 2003 — exerce o cargo de enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro (HNSR);

De Setembro de 1991 a Outubro de 2000 — desempenha funções de enfermeira-chefe da unidade de cuidados intensivos do HNSR, sendo responsável pelo planeamento da abertura desta unidade;

De 1989 a Setembro de 1991 — desempenha funções de enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação no serviço de especialidades médicas do HNSR;

De 1980 a 1987 — Desempenha funções de enfermeira no serviço de urgência do HNSR.

##### Outras actividades relevantes:

Presidente da comissão de especialidade de enfermagem de reabilitação e membro do conselho de enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, de 2000 a 2005;

Membro do conselho consultivo do Instituto da Qualidade em Saúde, de 2000 a 2002;

Membro da comissão de ética do HNSR, de Maio de 1995 a Outubro de 2000;

Membro da comissão técnica de avaliação do desempenho do HNSR, de Janeiro de 1994 a Março de 2003;

Fez parte de um grupo de enfermeiros do Departamento de Formação do HNSR, responsável pelo planeamento e organização da formação em enfermagem, de 1990 a 1995.

**Despacho n.º 25 990/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 298/2002, de 11 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director clínico daquele Hospital o licenciado Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

14 de Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Sinopse curricular**

## Identificação:

Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes.  
Data de nascimento: 18 de Março de 1958.

## Carreira académica:

Licenciado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa a 31 de Julho de 1981 com a classificação final de 16 valores.

## Carreira hospitalar:

Internato complementar de otorrinolaringologia realizado no Hospital de Santa Maria, concluído em Julho de 1989 com a classificação final de 17,5 valores.

Exame de admissão ao título de especialista pela Ordem dos Médicos em Junho de 1990 com a classificação de *Aprovado por Unanimidade com Distinção*.

Transferência para o Hospital Garcia de Orta em Outubro de 1992, ainda em fase de instalação, tendo em 1995 ocupado uma vaga de assistente hospitalar deste Hospital.

Obtenção do grau de consultor de ORL, em 1997.

Em 2001, realizou concurso de provimento para chefe de serviço, tendo obtido a classificação de 20 valores, ocupando uma vaga no Serviço de ORL do Hospital Garcia de Orta.

## Outros elementos de valorização profissional:

Vogal do conselho fiscal da Associação Portuguesa de ORL — triénio de 1995-1997.

Vogal do Colégio da Especialidade — 2000-2003; 2003-2006.

Regente da cadeira de ORL do curso de Terapia da Fala, no Instituto Superior de Saúde Egas Moniz.

**Louvor n.º 1476/2005.** — O técnico de análises clínicas e de saúde pública Pedro Alcântara, durante os 10 anos em que exerceu funções na Central de Análises do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), sempre demonstrou excelentes qualidades de trabalho, grande dedicação e elevado espírito de missão em todas as tarefas que lhe foram atribuídas, além de ter patenteado uma vertente humana a todos os títulos excepcional, que se veio a traduzir num relacionamento cordial e amigável com todos os colaboradores do INSA, e num contacto sempre correcto e profissional com os utentes.

Por todas as qualidades explanadas, julgo ser de inteira justiça, no dia em que se assinala mais uma efeméride comemorativa deste Instituto, expressar o meu público louvor ao técnico de análises clínicas e de saúde pública do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) Pedro Alcântara pela dedicação, empenho, humanismo e profissionalismo demonstrados e desejar-lhe os maiores êxitos tanto no plano pessoal como profissional.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**

**Despacho n.º 25 991/2005 (2.ª série).** — Considerando as grandes linhas de orientação emanadas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece a reestruturação da Administração Pública, com vista à simplificação e racionalização das suas estruturas centrais, e aponta, em particular, para a partilha de funções e actividades comuns, assente na concentração de actividades dos serviços centrais dos ministérios;

Considerando que a generalização das compras electrónicas a toda a Administração Pública se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005-2009;

Considerando que a experiência amplamente desenvolvida pelo Ministério da Saúde durante o projecto piloto de compras electrónicas e, nesse contexto, a candidatura ao financiamento comunitário do projecto «Generalização e operacionalização das compras electrónicas no Ministério da Saúde», aceite no âmbito do Programa Operacional para a Sociedade de Informação (POSI), constituem uma oportunidade, que deve ser desde já explorada e desenvolvida;

Considerando que, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, existem já em curso experiências múltiplas que visam idêntico objectivo e devem ser enquadradas e aprofundadas;

Considerando as condicionantes impostas pelo Orçamento do Estado para 2006 e que importa criar condições de sustentabilidade a um novo modelo de aquisições que centralize o processo de negociação do aprovisionamento que permita, através das economias de escala inerentes a uma negociação agregada das aquisições de bens e serviços, contribuir para uma utilização mais racional dos recursos financeiros afectos ao funcionamento dos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério Saúde;

Considerando, ainda, que o objectivo a alcançar é a criação de um centro de serviços partilhados para as unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde, o qual será iniciado com a constituição de uma unidade central de compras:

Reconhecendo, assim, a necessidade de dotar o Ministério da Saúde de uma estrutura que contribua para o planeamento centralizado da função de aprovisionamento, determino o seguinte:

1 — É criada, no âmbito e na dependência directa do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Unidade de Compras do Ministério da Saúde, adiante designada Unidade de Compras, com a missão de, através de uma actuação transversal, promover o aumento de eficácia, eficiência e transparência e a redução de custos das aquisições pelos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, bem como compatibilizar esta política de compras centralizadas com a política global das compras públicas.

2 — A Unidade de Compras tem os seguintes objectivos operacionais:

- Definir a estratégia e o modelo de funcionamento da futura unidade central de compras;
- Definir critérios e normalizar procedimentos de compra e de aquisição de bens e serviços para todos os serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde;
- Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra dos serviços e instituições referidos na alínea anterior, designadamente a consolidação do planeamento de necessidades;
- Promover a standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir e a elaboração e promoção de princípios e procedimentos que racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento, no que se refere às políticas de compras públicas na área da saúde;
- Conduzir processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como experimentais e transversais;
- Proceder à gestão das relações com fornecedores de bens e prestadores de serviços no âmbito dos contratos com eles celebrados;
- Monitorizar o valor de poupança obtido *versus* o potencial de poupança estimado inicialmente;
- Desenvolver estudos e propor soluções ao nível da definição de sistemas de suporte e de informação e da definição de modelos processuais e organizativos das funções de compra e aprovisionamento;
- Colaborar com as entidades responsáveis pela sociedade da informação e pelo governo electrónico em estudos e actividades tendentes à implementação e utilização generalizada do Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).

3 — A Unidade de Compras é composta por um coordenador, nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde, preferencialmente de entre dirigentes, funcionários ou agentes do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
- Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
- Administração Regional de Saúde do Norte;
- Administração Regional de Saúde do Centro;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- Administração Regional de Saúde do Algarve;
- Unidade de Missão Hospitalares, S. A.

4 — Integram ainda a Unidade de Compras os representantes do Ministério da Saúde no Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE) e representantes das entidades do Serviço Nacional de Saúde que já tenham realizado experiências de agregação de compras.

5 — Compete ao coordenador promover a designação dos demais elementos da Unidade de Compras.

6 — O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade de Compras é prestado por uma equipa constituída por elementos do Instituto de Gestão Informática e Financeira e da Unidade de Missão Hospitalares, S. A.

7 — A Unidade de Compras, através do seu coordenador e na medida em que tal se revele necessário à prossecução dos seus trabalhos, pode solicitar a colaboração de especialistas das áreas ou das categorias de bens e serviços a negociar, preferencialmente, de entre dirigentes, funcionários e agentes do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde.

8 — Em cada processo de agregação de compras deve ser garantida a participação de pelo menos duas das entidades que visam obter, em maior valor, os bens ou serviços objecto de contrato.

9 — A Unidade de Compras deve promover junto dos serviços e entidades tutelados pelo Ministério da Saúde a utilização dos serviços que vierem a ser prestados neste âmbito.